

DECRETO Nº: 8/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Decreta o Ponto Facultativo no dia 02 de Abril e adiamento a Feira Municipal do dia 03 de Abril para o dia 04 de Abril de 2026, na cidade de Conceição do Canindé-PI.

PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, Diogo Janes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Sexta-Feira da Paixão, que acontecerá no dia 03 de Abril de 2026;

DECRETA:

Artº 1º - Fica decretado Ponto facultativo no 02/04/2026, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Artº 2º - Fica decretado o adiamento da Feira Municipal do dia 03 de Abril de Março de 2026 (sexta-feira), para o dia 04 de Abril de 2026 (sábado), na cidade de Conceição do Canindé – PI.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e às entidades que desenvolvam atividades indispensável a continuidade do serviço.

Artº 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Canindé-PI, em 31 de Março de 2026.

Assinado eletronicamente

DIOGO JANES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI

GABINETE O PREFEITO